

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 065, de 16 de maio de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 005485/04, apresentado pela firma Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativa ao modelo da linha "W" de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos modelos W-3; W-6 e W-30, na Portaria INMETRO/DIMEL nº 121, de 01 de setembro de 2000.

Art 2º - Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de exatidão	Carga Máxima (Máx) (kg)	Valor de divisão de verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões solicitadas (mm)
W -3	III	3	1	20	400 x 275
W -6	III	6	2	40	400 x 275
W-30	III	30	10	200	400 x 275

Art.3º - Autorizar a alteração em caráter opcional, da designação do modelo aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 121/2000 para W-15.

Art. 4º - Autorizar em caráter opcional, as modificações nos modelos W-3; W-6; W-15 e W-30, no tocante ao que se segue:

1) Eliminação da legenda "Estável" (subitem 1.6, alínea c), da Portaria INMETRO/DIMEL nº 121/2000.

2) Inclusão da tecla "IMP" (impressão/saída para o dispositivo etiquetador);

3) Alteração dos valores de "TARA", para valores subtrativos de tara até Máx, para cada modelo.

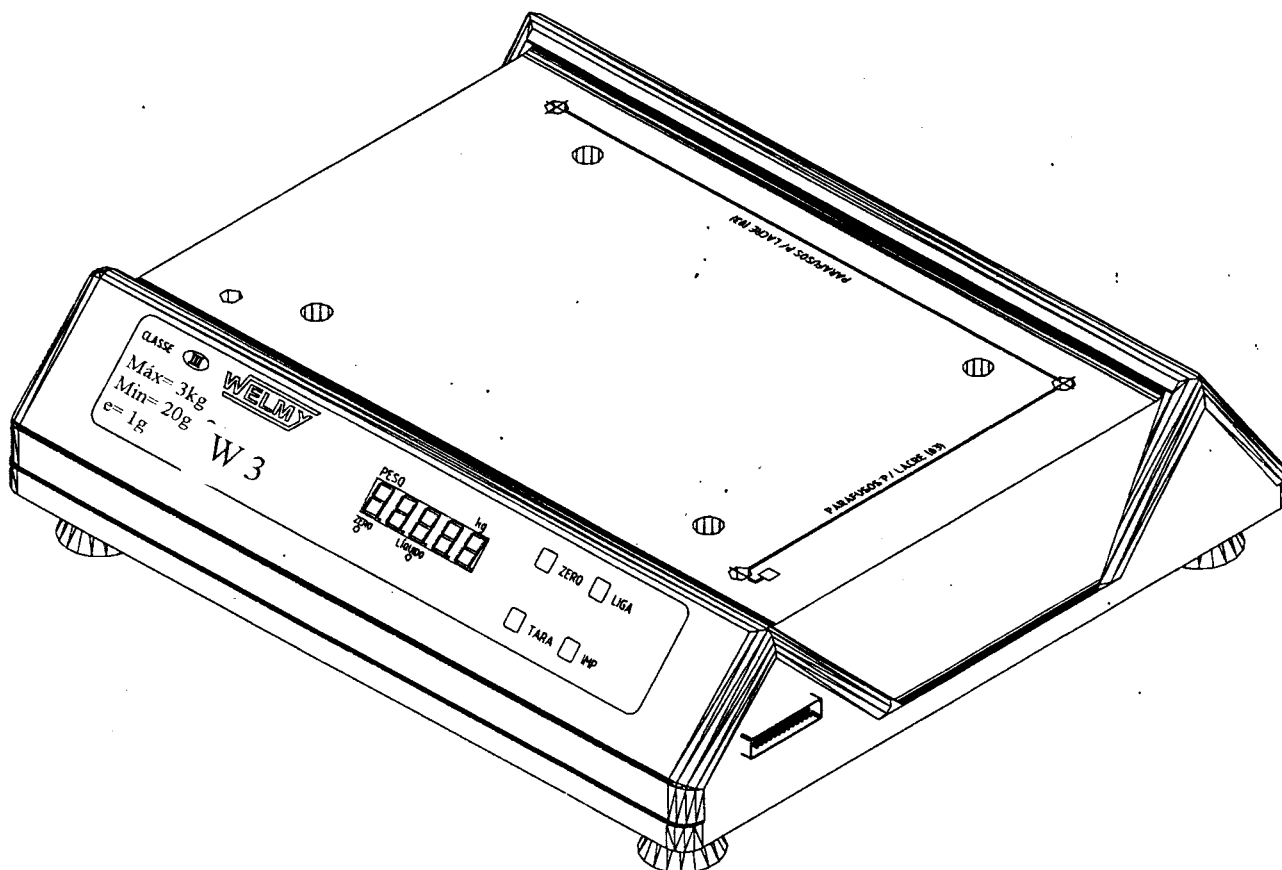
Art. 5º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art 6º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1 - Perspectiva dos instrumentos de pesagem modelos W-3; W-6 e W-30.
- 2 - Vista frontal dos instrumentos de pesagem modelos W-3; W-6 e W-30.
- 3 - Vista lateral (lado direito), dos instrumentos de pesagem modelos W-3; W-6 e W-30.
- 4 - Vista lateral (lado esquerdo), dos instrumentos de pesagem modelos W-3;W-6 e W-30.
- 5 - Vista posterior com detalhe das inscrições obrigatórias, dos instrumentos de pesagem modelos W-3;W-6 e W-30.
- 6 - Vista superior dos instrumentos de pesagem modelos W-3;W-6 e W-30, com detalhe dos pontos de selagem.
- 7 - Vista inferior dos instrumentos de pesagem modelos W-3;W-6 e W-30, com detalhe do compartimento para utilização de bateria.
- 8 - Vista da plaqueta de identificação dos instrumentos de pesagem modelos W-3;W-6 e W-30.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 16 DE maio DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

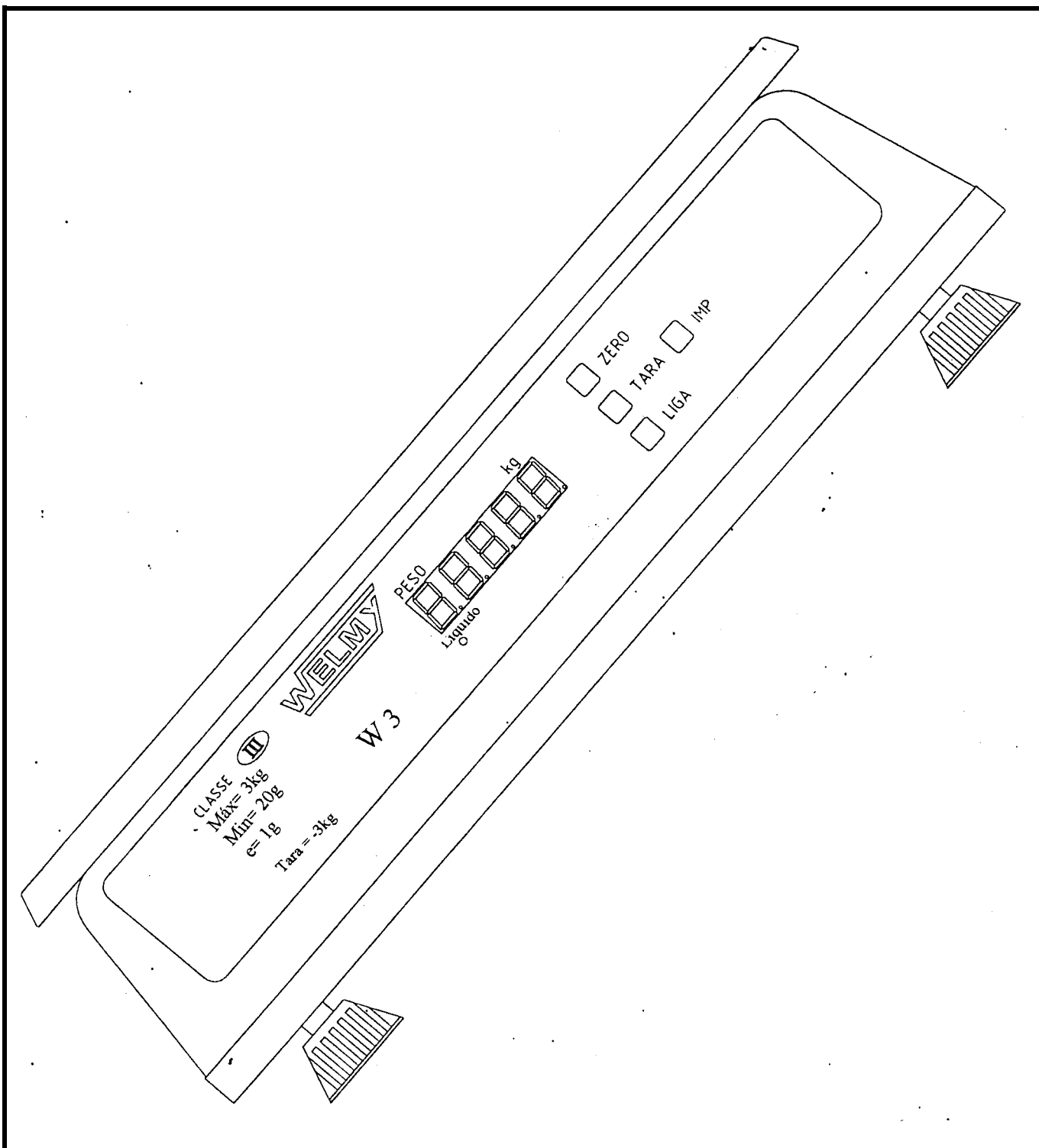
PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM
MODELOS
W-3; W-6 E W-30.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 16 DE maio DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM

MODELOS

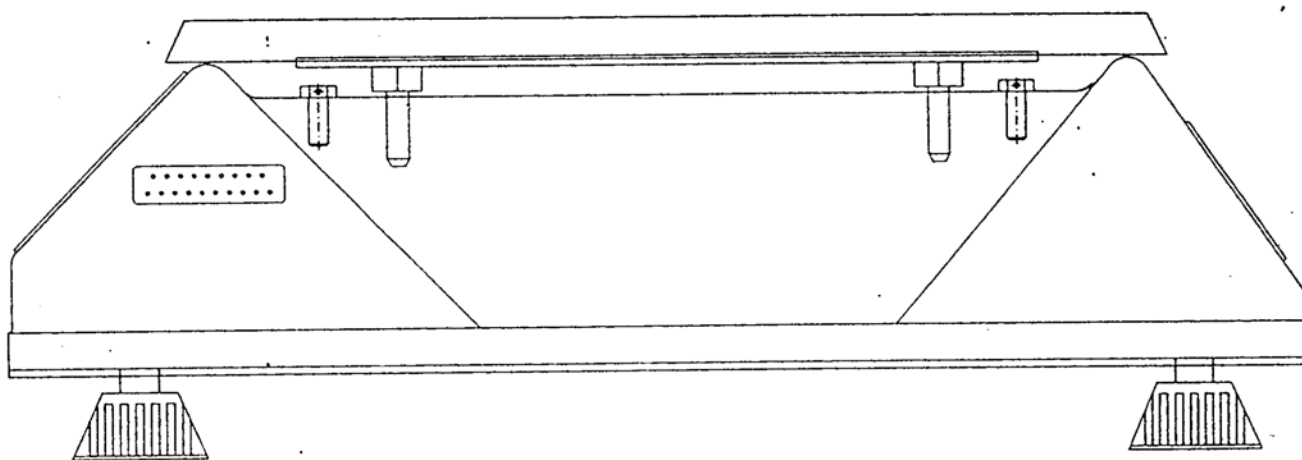
W-3; W-6 E W-30.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 16 DE maio DE 2005



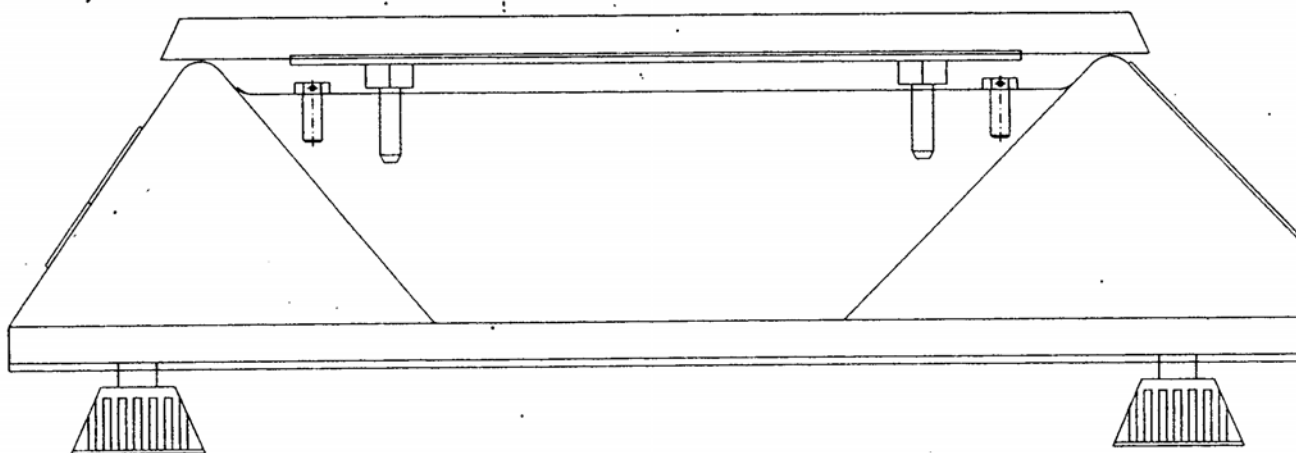
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA LATERAL (LADO DIREITO), DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS
W-3, W-6 E W-30.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 16 DE maio DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

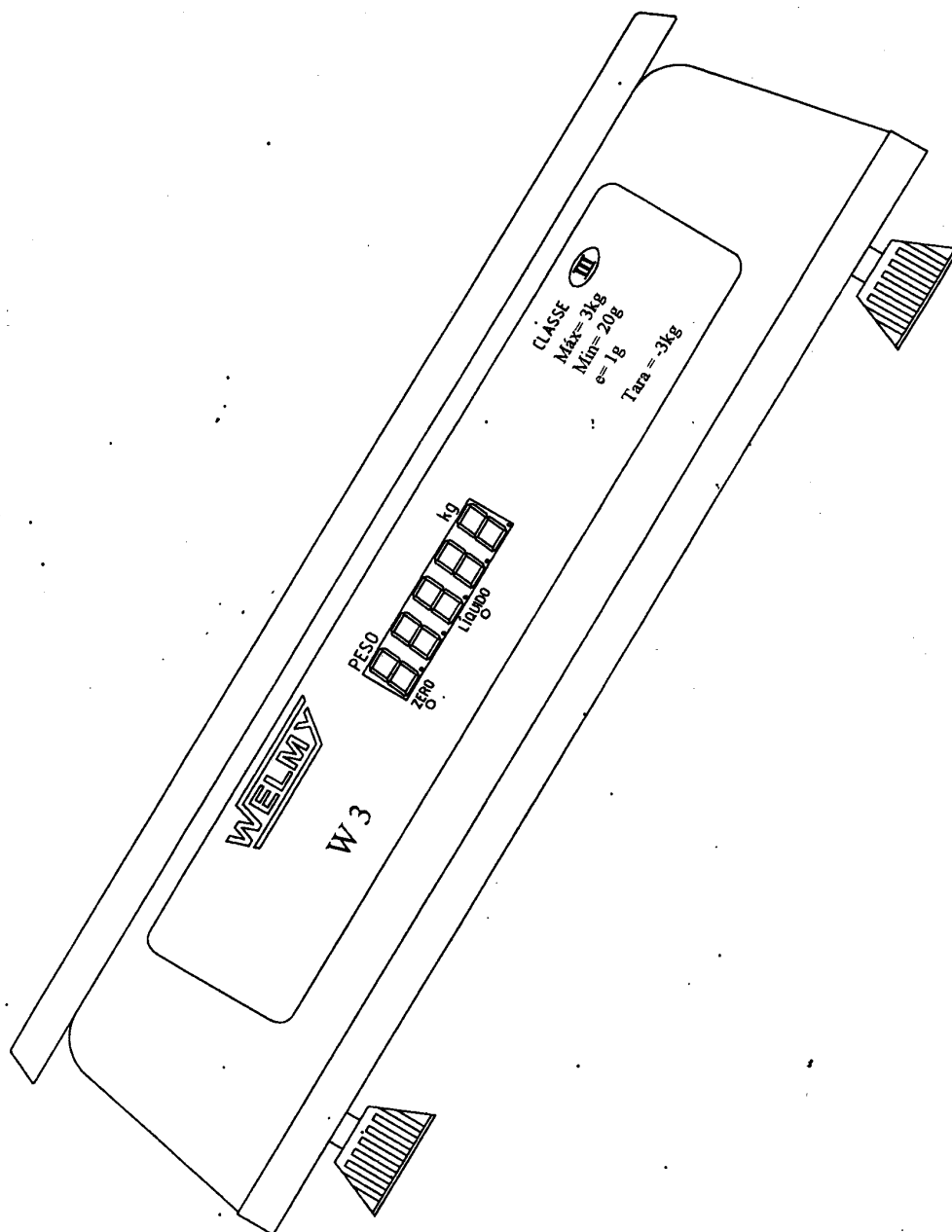
VISTA LATERAL (LADO ESQUERDO), DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS
W-3, W-6 E W-30.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 065 DE 16 DE maio DE 2005



FABRICANTE:

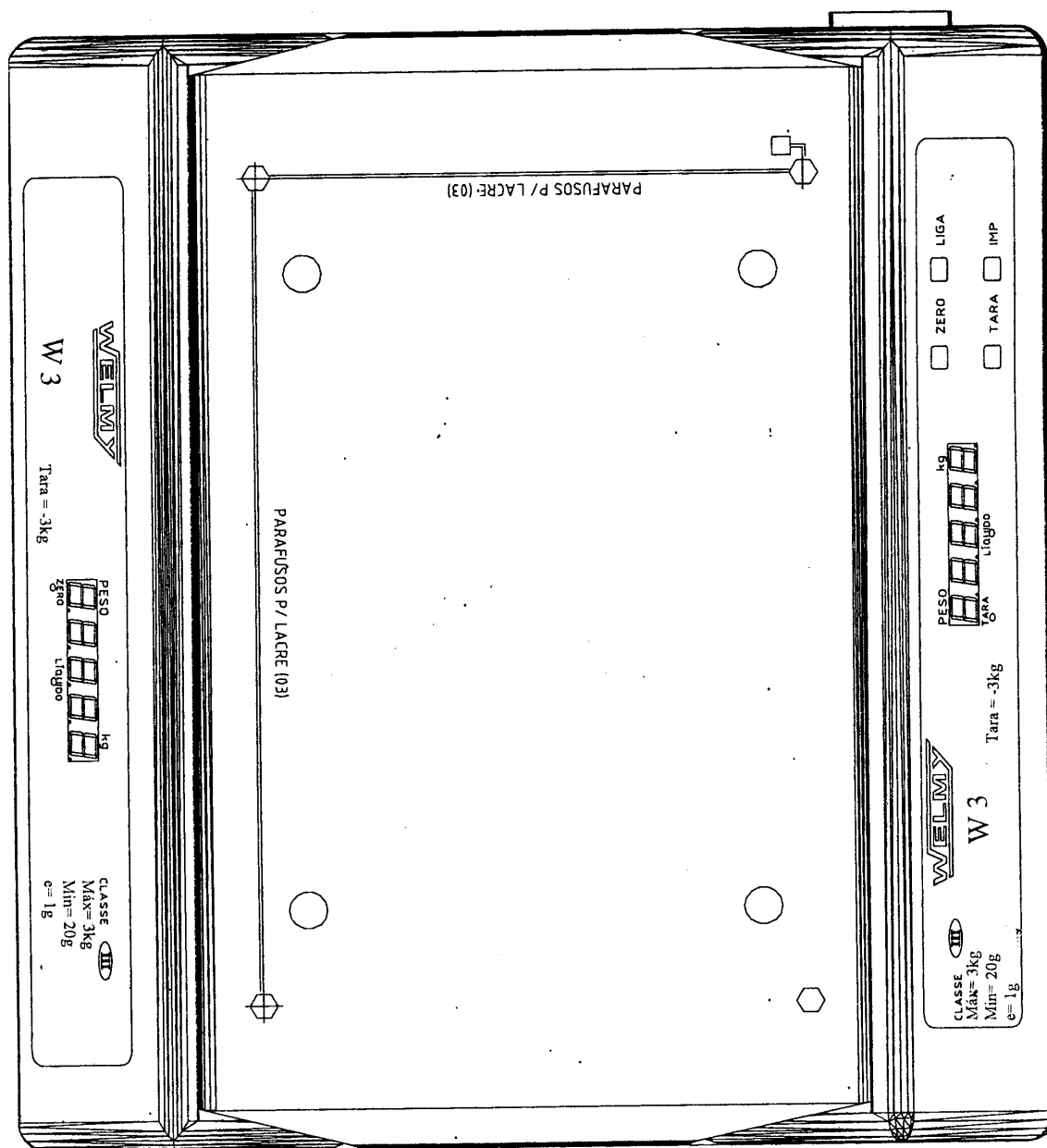
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA POSTERIOR COM DETALHE DAS INSCRIÇÕES
OBRIGATÓRIAS, DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM
MODELOS W-3; W-6 E W-30.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 16 DE maio DE 2005



FABRICANTE:

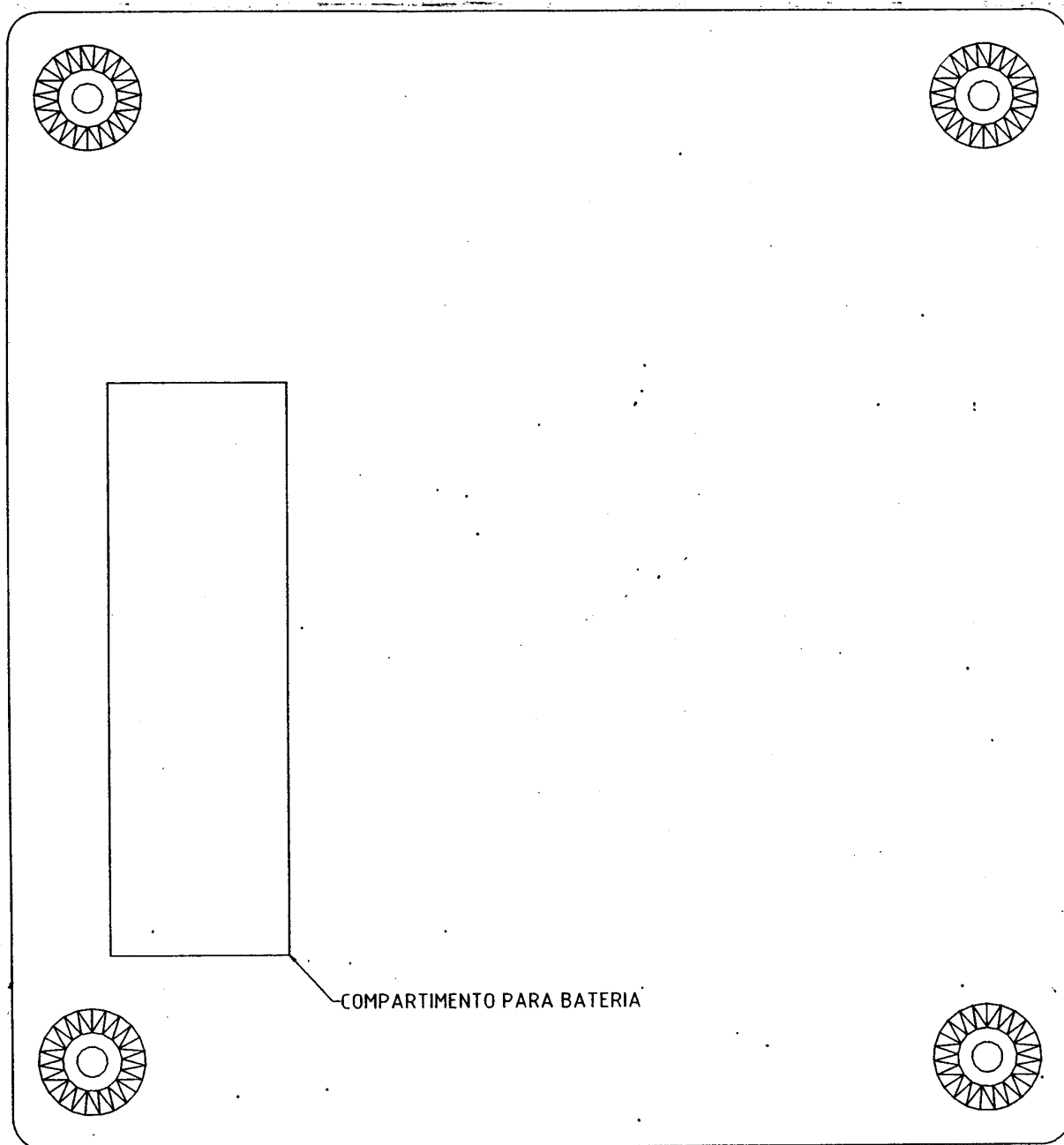
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA SUPERIOR DOS INSTRUMENTOS DE
PESAGEM MODELOS W-3, W-6 E W-30, COM DE
TALHE DOS PONTOS DE SELAGEM.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 16 DE maio DE 2005



FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA INFERIOR DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM
MODELOS W-3, W-6 E W-30, COM DETALHE DO
COMPARTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BATERIA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07

WELMY - Indústria e Comércio Ltda.
R. Imã Aneta Schnapp, 31 - Dist. Industrial II
Santa Bárbara d'Oeste - SP CEP 13457-194
Fone/Fax: (19) 3435 - 2566 www.welmy.com.br

○ Nº de Série: ○

Modelo: Portaria INMETRO/DIMEL Nº
Ano Fabricação: Classe III

Max. kg Min. g e = g Tara:

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 16 DE maio DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS
W-3, W-6 E W-30.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

08